



Câmara Municipal de Uruana de Minas

CEP 38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CCG/MF 02.303.129/0001-02

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas especialmente no art. 120, II, "a" Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, e na Resolução 032/2003, que contém o Regimento Interno da Câmara,

Considerando que o Servidor efetivo Neemias Pereira da Silva, ocupante do cargo de Vigilante do quadro efetivo de servidores do Legislativo Municipal de Uruana de Minas, foi aprovado em concurso público, conforme o Edital nº 01/2003;

Considerando que o mesmo requereu exoneração do respectivo cargo através de requerimento escrito, protocolado sob o número 411, às folhas 128, às 8:17 horas, no dia 30/06/2004, em livro próprio, junto à Câmara Municipal de Uruana de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado no respectivo cargo de provimento efetivo, na carreira inicial o servidor **NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **VIGILANTE** do quadro permanente de servidores do Poder Legislativo de Uruana de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro (30.06.2.004).

Adão Mendes de Almeida
ADÃO MENDES DE ALMEIDA
VEREADOR PRESIDENTE

Uruana de Minas, MG, 29 de Junho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
ADÃO MENDES DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas
38630 000 Uruana de Minas – MG.

Assunto: **Solicita exoneração do cargo de Vigilante.**

Senhor Presidente,

Eu, NEEMIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rua Elói Ferreira de Moraes, nº39, Centro, em Uruana de Minas-MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o número 036.380.706-38 e RG: M-2002843 SSP/DF, venho solicitar a minha exoneração em caráter irrevogável e irretratável do cargo de Vigilante da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG, em virtude de minha nomeação para cargo público junto ao Poder Executivo Municipal de desta cidade.

Termos em que peço e aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Neemias Pereira da Silva
NEEMIAS PEREIRA DA SILVA

*Deferido conforme
requer o autor
Uruana de Minas
01-07-04*

Adão Mendes de Almeida
Vereador Adão Mendes de Almeida
Presidente da Câmara Mun.
De Uruana de Minas

CÂMARA M. URUANA DE MINAS	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
128 sob o nº 411 às 8:19 horas.	
30/06	104
<i>Rodrigues</i>	

Luciene Rodrigues Cruzeiro
Auxiliar de Serviços Gerais
Câmara Mun. De Uruana de Minas

*Original
está na
Pasta Neemias*



Câmara Municipal de Uruana de Minas

CEP 38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CCG/MF 02.303.129/0001-02

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas especialmente no art. 120, II, "a" Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, e na Resolução 032/2003, que contém o Regimento Interno da Câmara,

Considerando que o Servidor efetivo Neemias Pereira da Silva, ocupante do cargo de Vigilante do quadro efetivo de servidores do Legislativo Municipal de Uruana de Minas, foi aprovado em concurso público, conforme o Edital nº 01/2003;

Considerando que o mesmo requereu exoneração do respectivo cargo através de requerimento escrito, protocolado sob o número 411, às folhas 128, às 8:17 horas, no dia 30/06/2004 junto à Câmara Municipal de Uruana de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado no respectivo cargo de provimento efetivo, na carreira inicial o servidor **NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **VIGILANTE** do quadro permanente de servidores do Poder Legislativo de Uruana de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro (30.06.2.004).


ADÃO MENDES DE ALMEIDA
VEREADOR PRESIDENTE